



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 149, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 2015 (sem emendas)

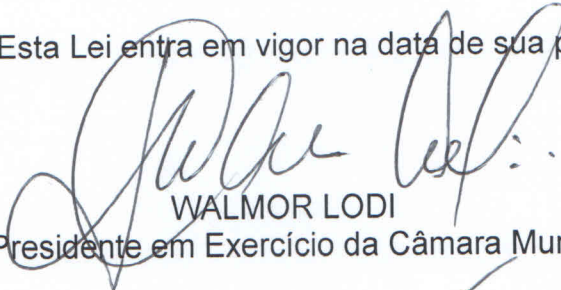
Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.


Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 3 de setembro de 2015, com a Srª Marta Maria Martins, consistente no pagamento da importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a título de indenização/reparação de danos ocasionados em veículo de sua propriedade, em virtude de lançamento de pedras sobre o para-brisa do mesmo, por trator pertencente ao Município, durante a execução de serviços de limpeza em imóvel público, no mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WALMOR LODI
Presidente em Exercício da Câmara Municipal


À SANÇÃO
Sala das Sessões, 16.10.2015

Presidente em Exercício


MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário